

DECRETO Nº 32.550

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5, fica transformado, dando origem a **01 (uma) vaga do cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5**, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º O cargo de Gerente de Inteligência Fiscal, Padrão C 2, e o cargo de Gerente Fiscal de Grandes Contribuintes, Padrão C 2, ambos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e parte dos resíduos financeiros oriundos do Decreto Municipal nº 32.515/22 ficam agregados, dando origem ao cargo de **Coordenador Especial de Inteligência Fiscal e de Acompanhamento de Grandes Contribuintes, Padrão CE 2**, na estrutura organizacional da SEMFA.

Art. 4º O quantitativo do cargo em comissão Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município, Padrão CE 5 e do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passam a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Consultor Interno da PGM	09
Consultor Interno	52

Art. 5º O organograma da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de janeiro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 32.550/23)

Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação

Coordenadoria Executiva de Concessões e de Parcerias Público Privadas - PPPs

Assessoria Executiva I
1-
2-

Coordenadoria Especial de Cidades Inteligentes e de Ciência e Tecnologia

Coordenadoria Especial de Segurança e Auditoria

Coordenadoria Especial de Sistemas

Coordenadoria Especial de Infraestrutura

Coordenadoria Especial de Atendimento e Serviços

Coordenadoria Especial Fazendária

Coordenadoria Especial de Inteligência Fiscal e de Acompanhamento de Grandes Contribuintes

Subsecretaria Tributária

Subsecretaria Financeira

Subsecretaria Contábil

Subsecretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Subsecretaria de Captação de Recursos

Gerência Adjunta de Segurança e Auditoria

Assessoria de Desenvolvimento
1-

Assessoria de Desenvolvimento
1-
2-
3-

Gerência Adjunta de Redes Externas

Gerência Adjunta de Tecnologia da Informação

Gerência Executiva de Sistemas

Gerência de Cidades Inteligentes e de Ciência e Tecnologia

Assessor de Desenvolvimento Júnior

Gerência de Atendimento e Serviços - SEMUS

Gerência de Atendimento e Serviços - SEME

Gerência de Arrecadação Rural

Gerência de Cobrança

Gerência de Dívida Ativa

Gerência de Cadastro Imobiliário

Gerência de Cadastro Mobiliário

Gerência de Fiscalização Tributária

Gerência de Contencioso Fiscal

Gerência de Serviços Bancários e Financeiros

Gerência de Obrigações Legais e Informações

Gerência de Liquidação

Gerência de Empenho e Contabilização

Gerência de Programação e Elaboração do Orçamento

Gerência de Controle da Execução Orçamentária

Gerência Administrativa

Coordenação de Lançamento

Coordenação de Atendimento

Coordenação de Fiscalização

Coordenação de Geoprocessamento

Coordenação de Atendimento Virtual

Coordenação de Transferência de Receita

Coordenação de Renúncia Fiscal